



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº 3.699 de 15 de março de 2019.

Autoriza o pagamento de despesas com estadia para participação no Circuito Verão SESC de Esportes 2019 e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar as despesas de estadia dos componentes das equipes de futebol de areia e de vôlei de areia, vencedoras na programação esportiva realizada no Camping Carreiro, que participarão das finais do Circuito Verão SESC de Esportes 2019, representando o Município de Serafina Corrêa, que ocorrerão em Torres, RS, até o limite de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) por participante, conforme termo de cooperação celebrado entre o Município e o Serviço Social do Comércio - SESC.

§1º O Serviço Social do Comércio - SESC subsidiará, para as equipes campeãs, transporte para o deslocamento até Torres, RS, as despesas com alimentação serão por conta dos atletas ou equipes e as despesas de hospedagem serão suportadas pelo Município.

§2º O Município será representado por:

- I – quatro atletas na categoria vôlei de areia;
- II – onze atletas na categoria futebol de areia.

Art. 2º O pedido de empenho das despesas deve ser feito pela Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer, e apresentado na Secretaria Municipal de Fazenda, acompanhado de justificativa.

Art. 3º A comprovação das despesas será feita através de nota fiscal, a cargo da Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer, no prazo de cinco dias, contados da participação no evento.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
23.695.0217.2103 Auxílio a promoções socioculturais
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 15 de março de 2019, 58º da Emancipação.


Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 15 / 03 / 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 98/2019

Data: 20/03/2019

Ass. 14:07h

Of. Gab. nº 124/2019

Serafina Corrêa, RS, 21 de março de 2019.

Sua Excelência

Vereador Rogério Carlos Fedrigo

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Serafina Corrêa – RS

Assunto: Leis Municipais.

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por intermédio deste, encaminhar anexo a este Ofício, as seguintes Leis Municipais:

- ✓ Lei Municipal nº 3.699, de 15 de março de 2019;
- ✓ Lei Municipal nº 3.700, de 18 de março de 2019;
- ✓ Lei Municipal nº 3.701, de 18 de março de 2019;
- ✓ Lei Municipal nº 3.702, de 21 de março de 2019;
- ✓ Lei Municipal nº 3.703, de 21 de março de 2019;
- ✓ Lei Municipal nº 3.704, de 21 de março de 2019;

Sendo o que se apresenta para o momento aproveitamos o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,



Valdir Bianchet

Prefeito Municipal em exercício